

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

INSCRIÇÃO PERMISSIONÁRIO – PESSOA JURÍDICA

DEFINIÇÃO

- **TRANSPORTE DE ESCOLARES:** Serviço destinado a transportar estudantes, mediante permissão outorgada pela URBES;
- **PERMISSIONÁRIO:** Pessoa física ou jurídica a quem é outorgada permissão para a exploração dos serviços de transporte escolar.

REQUISITOS

Empresa

- Instrumento constitutivo, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), onde conste como objeto social transporte de escolares;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura de Sorocaba.

Condutor

- Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- Estar habilitado na categoria “D” ou superior (com observação que Exerce Atividade Remunerada);
- Possuir curso específico para o Transporte de Escolares;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.

Veículo

- Fabricação não superior a 12 (doze) anos para veículos de passeio e veículos utilitários, e não superior a 15 (quinze) anos para ônibus e micro-ônibus;
- Faixa horizontal, na cor amarela, com 40 (quarenta) centímetros de largura a meia altura, em toda extensão das partes laterais e traseiras da carroceria, com o dístico Escolar em letras pretas, tamanho com 22 (vinte e dois) centímetros de altura. Em caso de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- Tacógrafo;
- 02 (duas) lanternas de luz branca fosca ou amarelas dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e duas lanternas vermelhas dispostas nas extremidades da parte superior traseira (luz de teto);
- Cinto de Segurança em número igual à lotação;

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

INSCRIÇÃO PERMISSIONÁRIO – PESSOA JURÍDICA

REQUISITOS

Veículo (Continuação)

- Extintor de Incêndio de 04 (quatro) quilos;
- Terceira Luz de Freio (Break Light) na parte interna do vidro traseiro;
- Veículos Volkswagen, modelo Kombi, deverão ter uma grade tubular de alumínio, devidamente fixada entre o último banco e o bagageiro;
- Trava nos vidros laterais, limitando a abertura em 10 cm (dez centímetros);
- Adesivos de “Proibido Fumar” e “Use o Cinto de Segurança”;
- Câmeras de ré e frontal Resolução CONTRAN Nº 504/2014.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1ª ETAPA

O interessado deverá protocolar na URBES requerimento específico – MODELO PADRÃO URBES, juntamente com original e fotocópia dos documentos discriminados a seguir:

Da Empresa

- Instrumento constitutivo, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), onde conste como objeto social transporte de escolares;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura de Sorocaba;
- Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical (ano vigente), requerida junto ao Sindicato dos Condutores Escolares de Sorocaba e Região – SINCESER – Sito Alameda Augusto Severo, 1297 – Vila Carol (Facultativo);
- Certidões de débitos, de Mobiliário e Imobiliário, emitido pela Prefeitura de Sorocaba.

Do Condutor

Deverá apresentar requerimento específico – MODELO PADRÃO URBES, juntamente com 01 (uma) foto recente no formato 3x4 com original e fotocópia dos documentos discriminados a seguir:

- CNH – Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior (com observação que Exerce Atividade Remunerada);
- Credencial do Curso de Transporte Escolar ou declaração de conclusão do curso;

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

INSCRIÇÃO PERMISSIONÁRIO – PESSOA JURÍDICA

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1ª ETAPA (Continuação)

Do Condutor

- Atestado de Antecedentes Criminais que pode ser obtido através do site: www.ssp.sp.gov.br ou pela Unidade do PoupaTempo - Sito Rua Leopoldo Machado, 525 – Centro. Na existência de inquérito policial contra o requerente, deverá vir acompanhada de Certidão Esclarecedora que deve ser requerida junto ao Fórum da Comarca – Sito Rua 28 de outubro, 691 - Alto da Boa Vista;
- Prontuário da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, que deverá ser requerido no DETRAN ou pela Unidade do PoupaTempo - Sito Rua Leopoldo Machado, 525 – Centro.

Do Veículo

- Certificado(s) de Registro do Veículo - CRV ou Nota Fiscal para veículos zero quilômetro (com nº de placa);
- RMO – Relatório de Medição de Opacidade.

2ª ETAPA

Após recebimento e análise da documentação, a empresa será posteriormente encaminhada, por ofício, ao DETRAN para regularização da documentação do veículo.

3ª ETAPA

Apresentação da documentação atualizada e encaminhamento, de ofício, ao DETRAN para vistoria do veículo e também vinculação do condutor ao cartão de autorização.

4ª ETAPA

Apresentar a URBES do cartão expedido pelo DETRAN, recolher as taxas de expedições URBES, retirar alvará de permissão e Selo Autorizador para colocação no pára-brisa do veículo.